

EXTINÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOÃO ANTONIO DA SILVA

CNPJ: 00.000.000/0000-00 E NIRE: 41000000000000

Pelo presente instrumento particular de extinção de Empresário Individual:

JOÃO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 00/00/0000, RG nº 0.000.000-00 SESP-PR e CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado na Rua tal, nº tal, Bairro Centro, Curitiba – PR., CEP 00.000-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de **JOÃO ANTONIO DA SILVA** com sede à **Rua Tal , nº Tal , Bairro Centro, Curitiba – PR., CEP 00.000-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41100000000** em **00/00/2019** e no **CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-00**. Resolve por este instrumento, por não mais lhes interessar a continuidade da empresa em dissolver e extinguir a Inscrição de Empresário Individual e faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Fica extinta o Instrumento de Empresário Individual, que girou nesta cidade de _____/PR sob a razão social de **JOÃO ANTONIO DA SILVA**, por não mais haver interesse na sua continuidade.

Cláusula Segunda - DA EXTINÇÃO: O Empresário Individual iniciou suas atividades em __/__/____, encerrou todas suas operações e atividades em __/__/____.

Cláusula Terceira - DO CAPITAL - Procedida a extinção, o titular **JOÃO ANTONIO DA SILVA** recebe, neste ato, por saldo de seus haveres, R\$ 10.000 (Dez mil reais).

Obs.: Retornar a seu titular o valor destacado de seu patrimônio (se for o caso – pois pode ter sido parcialmente ou totalmente consumido na operação, ou mesmo restar valor superior).

e/ou R\$ ____ (por extenso) em bem(ns) móvel(is), e/ou R\$ ____ (por extenso) em bem(ns) imóvel(is) abaixo descrito(s): a) Imóvel situado no ____ (Identificação: _____, área: _____, dados relativos a sua titulação: _____ e número de sua matrícula no Registro Imobiliário: _____) integralizado pelo valor contábil de R\$ ____ (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA – O titular da plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a qualquer título, declarando ainda extinta para todos os efeitos, a Inscrição de Empresário Individual em referência, com o arquivamento desta Extinção na Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – O titular **JOÃO ANTONIO DA SILVA**, fica incumbido da regularização dos

EXTINÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOÃO ANTONIO DA SILVA

CNPJ: 00.000.000/0000-00 E NIRE: 41000000000000

presentes atos junto as repartições públicas competentes e manterá, sob sua guarda, os livros e documentos fiscais e trabalhistas do Empresário Individual extinto, conservando-os na forma e no prazo da lei.

E por estar de perfeito acordo quanto a extinção, assina a presente Extinção de Instrumento de Empresário Individual, em via única, para que se produza os efeitos legais.

Curitiba, de de 2019

JOÃO ANTONIO DA SILVA